



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Davinópolis (MA), 15 de setembro de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA), por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA), conforme Decreto 019/2020.

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de ampliar as ações de combate a Covid19, através da minimização da propagação do vírus causador da infecção, o que aumentou não apenas a carga horária dos atuais servidores, como também ensejou a contratação de novos servidores para atender à população, sendo necessária a presente aquisição para suprir as necessidades de alimentação destes servidores. Destaque-se, ainda, que não foi realizado certame para aquisição de gêneros alimentícios para esta Secretaria no ano em curso, o que corrobora para justificar a presente aquisição.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2. Fornecedor:

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA - CNPJ 26.157.840/0001-56, estabelecida na Av. dos Colibris, 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz (MA), apresentou a melhor proposta e o menor preço, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo.

3. Valor: R\$ 45.503,22 (quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde

10.122.0305.2090 - Enfrentamento de Emergência COVID19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0.1.14.000003 - Ações de Combate à COVID19 - Saúde

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde